

AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 04 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Casa de Epitácio Pessoa”



PROJETO DE LEI Nº 809 /2016
(Do Dep. Adriano Galdino)

Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º Fica criado a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art.2º A semana da qual se refere o artigo anterior acontecerá anualmente na semana que compreende o dia 25 de setembro (dia nacional do trânsito).

Art.3º A Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado da Paraíba tem por objetivo alcançar a diminuição significativa do número de vítimas envolvidas nesses acidentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Sala de Sessões, 06 de abril de 2016.

Adriano Galdino
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A proposta visa colaborar com a redução significativa do número de acidentes envolvendo ciclistas e condutores de carros. Tudo passa pela questão da educação. Pedestre, ciclistas e motoristas precisam aprender a viver em harmonia. O Período de conscientização será realizado, anualmente, na semana do dia 25 de Setembro, que é o dia Nacional do Trânsito.

Entretanto, para que estas regras sejam efetivamente cumpridas, convém adotar uma dinâmica de divulgação e conscientização de valores e procedimentos.

É pertinente acrescentar que as medidas de segurança devem ser implantadas em virtude dos diversos acidentes dos quais temos sido meros espectadores, e que em sua maioria, culminam com vítimas possuidoras de sequelas irreversíveis ou, em muitos casos, com a perda do bem maior - a vida, alijando completamente a estrutura familiar.

Importante frisar a existência da Lei nº 14.652/10, de iniciativa do nobre deputado Ronaldo Martins, que Cria a Semana Estadual de Conscientização sobre o uso de equipamento e segurança pelos motociclistas, que também se realiza na semana do dia 25 de Setembro dia Nacional do Trânsito.

Não podemos deixar de lembrar, que o número de pessoas que aderem ao ciclismo cresce a cada dia. A prática significa uma grande economia e uma saúde melhor, já que a bicicleta requer suor e esforço físico.

Pouca gente sabe, mas o uso da bicicleta está previsto no Código Nacional de Trânsito. Não basta se equilibrar sobre rodas, é preciso conhecer e seguir a lei. O capítulo quarto do CTB fala sobre os deveres e direitos do pedestre e de quem usa veículo não motorizado, como bicicleta. Os ciclistas têm que respeitar o sinal vermelho e, assim, como os carros, não podem parar sobre a faixa de pedestres. Ademais, podemos verificar a preocupação dos prefeitos municipais de nosso estado em construir ciclovias, ciclofaixas e rotas de bicicletas. Finalmente, vale frisar, que a proposta já é realidade no estado do Pernambuco e Rio de Janeiro.

Nesses termos, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2016

Adriano Galdino
Deputado Estadual





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 827/16
Em 05/04 /2016
[Assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 06/04 /2016
[Assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2016

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Assinatura]
Em 19/04 /2016
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2016
Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o Requerimento nº
_____/2016 foi aprovado em discussão única na Sessão Ordinária do dia
_____/_____/2016.

Plenário José Mariz, ____/____/ de 2016.

1º Secretário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o Requerimento nº
____/2016 foi aprovado em discussão única na Sessão Ordinária do dia
____/____/2016.

Plenário José Mariz, ____/____/ de 2016.

1º Secretário



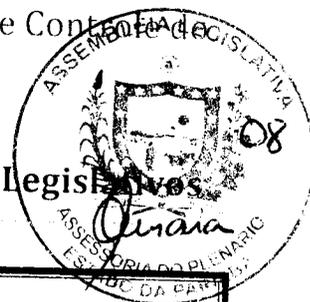
SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle de

Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

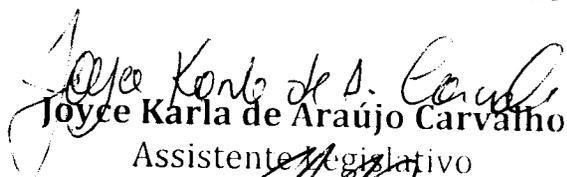
Propositura: **Projeto de Lei Nº 809/2016**

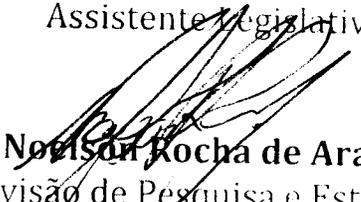
Autoria: Dep. Adriano Galdino

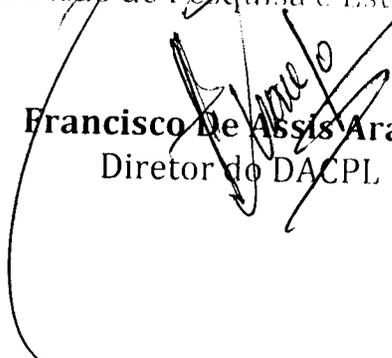
Ementa: Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 05 de Abril de 2016.


Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo


Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL

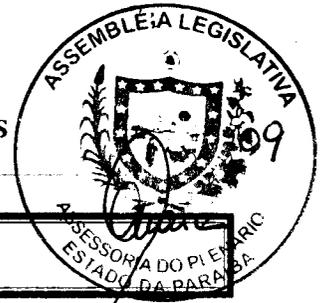


SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 809/2016.**

Autoria: **Dep. Adriano Galdino (Presidente).**

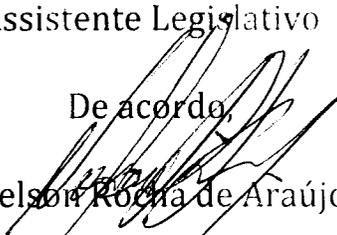
Ementa: CRIA A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MOTORISTA AOS DIREITOS DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.151, página 10, na data de 07 de abril de 2016.

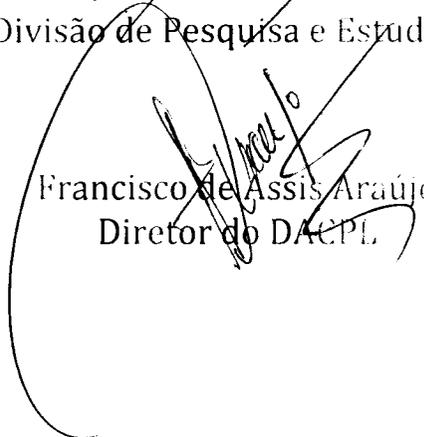
João Pessoa, 08 de abril de 2016.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 07 de abril de 2016, no que se refere ao Projeto de Lei nº 809/2016, de autoria do Deputado Adriano Galdino — Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de abril de 2016.


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo

Ao departamento de Assistência às
Comissões Técnicas

19/04/16


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 809/2016



“Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.” EXARA-SE O PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.

AUTOR: DEP. ADRIANO GALDINO

RELATOR(A): DEP. CAMILA TOSCANO

P A R E C E R Nº

849 /2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 809/2016**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Adriano Galdino, o qual *“Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba”*.

O presente projeto objetiva instituir, na Paraíba, a semana de conscientização do motorista aos direitos do ciclista, indicando a semana que compreende o dia 25 de setembro (dia nacional do trânsito) para tal ação.

A matéria constou no expediente do dia 06 de abril de 2016.

Instrução processual em termos e tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A proposta institui, em âmbito estadual, a criação da semana de conscientização do motorista aos direitos do ciclista, a ser concretizada na semana do dia 25 de setembro, por representar o dia nacional do trânsito.

Justificando a iniciativa da propositura, alega o autor que o projeto se faz necessário como forma de colaborar para a redução do número de acidentes que vêm envolvendo ciclistas e motoristas de carros. Como sugere o parlamentar autor, a proposta em questão funciona como mais um mecanismo de reforço às medidas de segurança que devem ser implantadas para uma parcela da população que utiliza a bicicleta como meio de transporte atualmente. Inclusive, aduz que, embora pouca gente saiba, o uso da bicicleta está previsto no Código Nacional de Trânsito, tendo sido estabelecidos diversos deveres e direitos para quem utiliza este tipo de veículo não motorizado.

Consideramos que a iniciativa legislativa é louvável, pois contribui para o incremento do respeito entre ciclistas e motoristas, tendo em vista que, na maioria das vezes, os acidentes ocorridos entre as pessoas que se utilizam desses meios de transporte têm como razão o desrespeito e a falta de harmonia entre as pessoas.

Em relação à iniciativa parlamentar, entendemos que **esta proposta atende todos os requisitos constitucionais**, posto que, se esta competência legislativa específica não está expressamente prevista no corpo constitucional, **também não é vedada**, de maneira que concluímos que a instituição de dias no calendário estadual se inclui na norma que se extrai do artigo 7º da Constituição federal. Veja-se, pois:

“Art. 7º São reservadas ao Estado as competências que não sejam vedadas pela Constituição Federal.”

Ademais, faz-se necessário esclarecer que, genericamente, a instituição de semana de conscientização no calendário do estado não é de iniciativa exclusiva do



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Governador, pois não está presente no rol taxativo do parágrafo 1º do artigo 63 da Constituição Estadual.

Nestas condições, opino, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** do **Projeto de Lei nº 809/2016**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2016.

DEP. CAMILA TOSCANO

Relator(a)





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

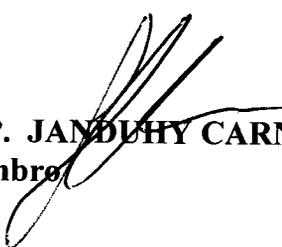
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do(a) Senhor(a) Relator(a), opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 809/2016.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2016.

Apreciado pela Comissão
No dia 01.09.16


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente


DEP. JANDHY CARNEIRO
Membro

DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. GERVASIO MAIA
Membro

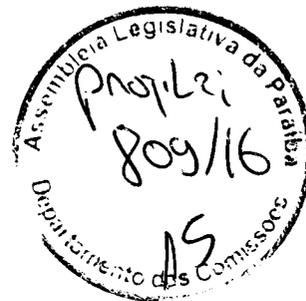

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E
SEGURANÇA**



809/2016 - DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO - Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Designo como relator

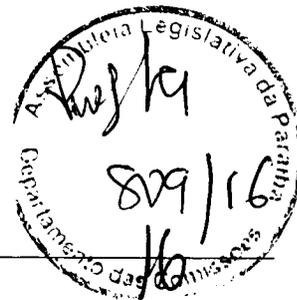
Deputado

Em

Adriano Galvão
25/10/2016
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança"



PROJETO DE LEI Nº 809/2016

"Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba." EXARA-SE O PARECER PELA APROVAÇÃO.

AUTOR: Dep. ADRIANO GALDINO
RELATOR: Dep. ANÍSIO MAIA

P A R E C E R Nº 077/2016

I – RELATÓRIO

A Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança recebe, para análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 809/2016**, da lavra do Excelentíssimo Deputado Adriano Galdino, o qual "*Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista*".

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 06 de abril do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de autoria do Deputado Adriano Galdino, tem por objetivo criar, em nosso Estado, uma semana dedicada à conscientização dos motoristas em relação aos direitos dos ciclistas.

Em sua justificativa, o autor do projeto aduz que a propositura é mais um mecanismo visando colaborar com a redução do número de acidentes envolvendo ciclistas e motoristas, que vem acontecendo nos tempos recentes. Ademais, ressalta que é notório o aumento significativo de pessoas que usam a bicicleta como meio de transporte, o que contribui também para a ocorrência de diversos acidentes.

Importante destacar que o uso de bicicletas no transporte urbano ganha espaço na atualidade, por se tratar de uma opção mais sustentável e saudável, diante do caos do trânsito, especialmente nos grandes centros. Os ciclistas possuem diversos direitos que precisam ser conhecidos e respeitados. Nos países onde o uso das bicicletas no trânsito é mais comum e antigo, a população - leia-se ciclistas, motoristas e pedestres - obedece essas regras de forma natural e, por esse motivo, raramente é visto algum problema, discussão ou acidente em decorrência de falta de harmonia ou desrespeito no trânsito.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, o projeto em análise mereceu parecer pela **constitucionalidade e juridicidade**. Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, inciso V, do Regimento Interno desta Casa.

Depreende-se do PL em exame, extrema relevância, tendo em vista que a criação de uma semana totalmente dedicada à conscientização dos direitos dos ciclistas é indispensável para uma boa convivência no trânsito, isto porque, tornar o trânsito mais pacífico e menos violento deve partir da atitude de cada um.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança"

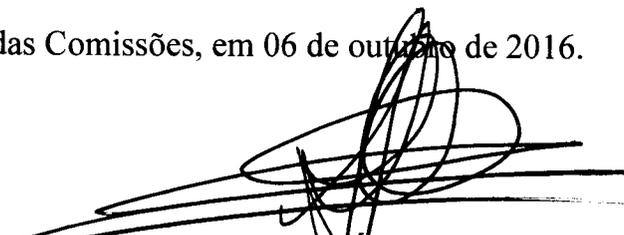


Assim, a fim de que o interesse público seja atendido e a população seja beneficiada, entendemos como de grande importância a matéria ora tratada.

Portanto, no que concerne aos aspectos sujeitos ao exame desta Comissão, esta relatoria reconhece se tratar de matéria oportuna, consistente, pertinente e meritória, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 809/2016.

É o voto.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2016.



DEP. ANÍSIO MAIA
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança"



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 809/2016.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2016.

DEP. ANÍSIO MAIA
Presidente

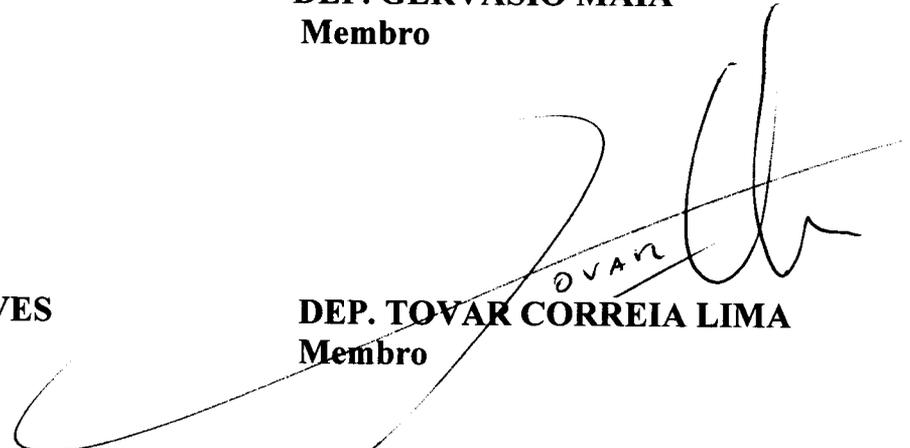
Apreciado pela Comissão
No dia 19/10/16

DEP. ZÉ PAULO
Vice-Presidente



DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro



DEP. TOVAR CORREIA LIMA
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Quia

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 809/2016 - DO DEPUTADO
ADRIANO GALDINO**

Ementa: Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por unanimidade, na sessão da Ordem do Dia de 25 de outubro de 2016.

Dep. Nabor Wanderley
1º SECRETÁRIO



DIGITALIZADO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 809/2016
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

REDAÇÃO FINAL

Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo anterior acontecerá anualmente na semana que compreende o dia 25 de setembro (Dia Nacional do Trânsito).

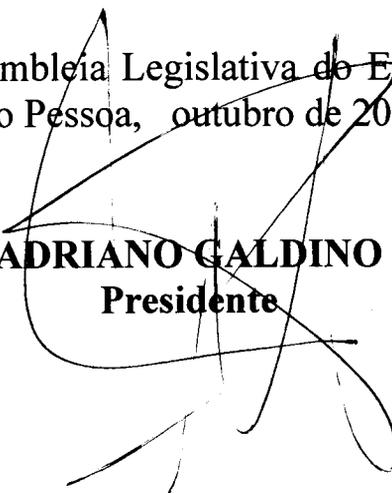
Art. 3º A Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado da Paraíba tem por objetivo alcançar a diminuição significativa do número de vítimas envolvidas nesses acidentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, outubro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 431/2016

João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 899/2016, de minha autoria, que “Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 431/2016

PROJETO DE LEI Nº 809/2016

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo anterior acontecerá anualmente na semana que compreende o dia 25 de setembro (Dia Nacional do Trânsito).

Art. 3º A Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado da Paraíba tem por objetivo alcançar a diminuição significativa do número de vítimas envolvidas nesses acidentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 431/2016

PROJETO DE LEI Nº 809/2016

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

EMENTA: Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 04 / 11 / 2016

Nome: Rafaela

A Data de Entrada 04 / 11 / 2016
Prazo Constitucional 28 / 11 / 2016
Lei nº: 10.795, 28/11/2016
29/11/16



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 809/2016

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

EMENTA: Cria a Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Certifico que teve sua finalização com 23 (vinte e três) páginas, transformado na Lei nº 10.795 de 28/11/2016, publicado no Diário Oficial em 29/11/2016.

João Pessoa, 30 de novembro de 2016

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo